

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Complementar 003 de 02 de janeiro de 2020 para criar mais dois cargos de Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II.I, que passa a vigorar com a seguinte da seguinte redação:

ANEXO II-I – ADMINISTRAÇÃO GERAL (Classificação, Quantificação, Enquadramento Hierárquico, Carga Horária, Promoção por Formação Escolar, Cargos Efetivos, Recrutamento Concurso Público).

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga Horária Mês	Vagas
GH 19	A	Assistente Social - Graduação Completa em Serviço Social e registro no órgão competente	150	04
GH 19	B	Assistente Social - Especialização Completa	150	
GH 19	C	Assistente Social - Mestrado Completo	150	
GH 19	D	Assistente Social - Doutorado Completo	150	

**APROVADO**

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ  
Turno único de discussão e votação  
Prefeitura Municipal de Bambuí, 29 de junho de 2023. Em 09/08/23

**"REGIME URGÊNCIA"**

Robson Idelbrando Frazao  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Bambuí

Olívio José Teixeira  
Prefeito Municipal

Protocolo nº 3843  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG  
Data: 09/08/23  
Hora: 12:47h  
Ass.: [Assinatura]

PROTOCOLO Nº 548  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG  
Data: 09/08/23  
Hora: 14:59  
Ass.: [Assinatura]